



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

ART. 1º As Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar têm por objetivo o estímulo da prática desportiva estudantil, enaltecendo benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como a amizade, a confraternização, a saúde e a disciplina.

CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ART. 2º As Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar são provas promovidas e realizadas pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FRDEDF), com o apoio da Federação Candanga de Karate do Distrito Federal (FCKDF), Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

Parágrafo primeiro: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como estudantes e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador, formado por: Presidente da FRDEDF, Supervisor de Evento, Assistente de Coordenação e Coordenador Técnico.

CAPÍTULO 3 – DAS RESPONSABILIDADES

ART. 3º Ao Comitê Organizador, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino e seus estudantes, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

ART. 4º É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição.

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento.
- c) Garantir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de recebimento de inscrições para as competições, bem como prezar pela observância técnica das orientações deste instrumento e também da divulgação de resultados do evento.
- d) Elaborar o cronograma, a programação, e o resultado final, bem como supervisionar a arbitragem e a transmissão final do evento.
- e) Receber, organizar e zelar por todo o material enviado pelos participantes, incluindo fichas e documentos de inscrição.
- f) Desclassificar, de forma imediata e em procedimento sumário, participantes cuja documentação seja faltante ou incompleta, ou qualquer incompatibilidade identificada com as informações fornecidas no ato da pré-inscrição.

CAPÍTULO 4 – DO PERÍODO E MEIO DE REALIZAÇÃO

ART. 5º As Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar na modalidade de Karate, serão realizadas no período de 02 de julho a 08 de agosto de 2021, período que inclui as fases de inscrição, envio do material de vídeo para análise, avaliação da arbitragem (Júri Técnico) e divulgação do resultado final. Conforme ART. 10º deste instrumento.

ART. 6º As Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar na modalidade de Karatê, terão um modelo de execução virtual, desde a inscrição através do site da FRDEDF (<https://www.frdedf.org.br/>), até o envio do material de vídeo conforme solicitado neste instrumento. O resultado da competição também será divulgado no site da FRDEDF dentro do prazo previsto no cronograma (ART. 10º)



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 5 – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º Poderão participar das Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, estudantes regularmente matriculados e frequentes no curso de educação básica até 15/07/2021 em Instituições de Ensino do Distrito Federal e Entorno cadastradas à FRDEDF.

Parágrafo primeiro: A matrícula em Instituição de Ensino deve ser atestada através de comprovante de matrícula e/ou de pagamento de mensalidade e/ ou carteirinha escolar; o documento deve ser ANEXADO e ENVIADO como resposta à notificação de pendência que será encaminhada ao e-mail cadastrado (do atleta/responsável) após inscrição nas Seletivas Estaduais através do site da FRDEDF.

Parágrafo segundo: A constatação do descumprimento do artigo acima e dos seus parágrafos, acarretará na eliminação do aluno irregularmente inscrito, bem como perda dos pontos obtidos na contabilização do resultado final dos atletas com a identificação desta irregularidade.

Parágrafo terceiro: Não há limite para o número de atletas inscritos por Instituição de Ensino.

Parágrafo quarto: O resultado das Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar valerá como etapa classificatória para o Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, de organização da CBDE. Consultar Regulamento da Competição Nacional em: [Regulamento Geral - Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar](#).

Parágrafo quinto: Através das Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, a FRDEDF poderá inscrever um (1) estudante/atleta por gênero, modalidade e categoria para participar da Etapa Nacional, mediante suas classificações na Etapa Estadual; a modalidade de Karate nas Seletivas Estaduais



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

selecionará atletas do gênero masculino e feminino, campeões em suas respectivas categorias: Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-18. A seguir, anos de nascimento compreendidos para as Seletivas Estaduais:

Categoria	Idade	Ano do nascimento
Sub-10	9 anos	2012
	10 anos	2011
Sub-12	11 anos	2010
	12 anos	2009
Sub-14	13 anos	2008
	14 anos	2007
Sub-18	15 anos	2006
	16 anos	2005
	17 anos	2004
	18 anos	2003

Parágrafo sexto: Cada aluno/estudante poderá se inscrever em apenas uma categoria prevista neste instrumento, ficando vetada a inscrição/participação em mais de uma categoria.

ART. 8º Para inscrição dos estudantes participantes nas Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar e para fins de comprovação de idade e status legal serão aceitos:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do passaporte.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

- c) Cópia da carteira de trabalho (modelo novo).
- d) Cópia da CNH.

ART. 9º Poderá participar das Seletivas Estaduais o aluno que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, devidamente comprovado pela assinatura do **Termo de Ciência e Responsabilidade** que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (e-mail do atleta ou responsável).

CAPÍTULO 6 – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 10º As inscrições dos estudantes nas Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar são GRATUITAS e serão realizadas em duas etapas:

- 1) Inscrição do aluno no site da FRDEDF;
- 2) Validação das inscrições pelas Instituições de Ensino no site da FRDEDF (www.frdedf.org.br).

Parágrafo primeiro: O aluno acompanhado do responsável legal, deverá preencher corretamente os itens solicitados no momento da inscrição, dando ciência e concordando com as condições e obrigações ali incluídas, além de anexar toda a documentação solicitada para comprovação de identidade.

Parágrafo segundo: O responsável legal deverá preencher o Termo de Ciência e Responsabilidade corretamente e assinar conforme documento de identidade. O Termo de Ciência e Responsabilidade será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da Inscrição.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo terceiro: Ao se inscreverem, os estudantes e seus responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, se comprometendo a seguirem os termos deste Regulamento e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

Parágrafo quarto: A organização do evento poderá solicitar às Instituições de Ensino documentos que comprovem as informações enviadas no ato da Inscrição.

Parágrafo quinto: Para preenchimento dos dados na fase de Inscrição no site da FRDEDF, o número do documento de identificação digitado (RG) deve ser do aluno competidor, não sendo permitida a inclusão de número de documentos de terceiros (incluindo Pai, Mãe ou Responsável).

Parágrafo sexto: A constatação do descumprimento deste artigo e seus parágrafos acarretará na eliminação imediata do aluno irregular, bem como a perda dos pontos obtidos na contabilização do resultado final das Instituições de Ensino.

Parágrafo sétimo: Os estudantes/atletas e escolas deverão seguir o CRONOGRAMA apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
02 de julho a 05 de agosto	Período de Inscrição pelo aluno/responsável através do site da FRDEDF (inserção de dados, anexo de documentos, ciência de termos, ENVIO DO VÍDEO, etc.) www.frdedf.org.br
03 a 06 de agosto	Validação da inscrição do aluno no site da FRDEDF pela Instituição de Ensino
06 e 07 de agosto	Avaliação dos vídeos pelo Júri Técnico
08 de agosto	Divulgação do resultado final do Evento



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo oitavo: Os estudantes/atletas ou responsáveis que no ato da Inscrição não encontrarem correspondência para a Instituição de Ensino que estão matriculados, deverão agilmente entrar em contato com a diretoria da Instituição de Ensino e solicitar que a escola realize o cadastro da Instituição no site da Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (www.frdedf.org.br). Após a Instituição de Ensino se cadastrar junto à FRDEDF, o aluno/atleta poderá selecionar a referida escola no ato da Inscrição.

CAPÍTULO 7 – DA FAIXA ETÁRIA E CATEGORIAS/PROVAS

ART. 11º A competição de Karate pelas Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar ocorrerá no Estilo KATA Individual, regida de acordo com as Regras Oficiais da Federação Mundial de Karate (WKF), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo primeiro: Os movimentos do Estilo KATA Individual deverão ser realizados de acordo com a individualidade e habilidade de cada concorrente.

Parágrafo segundo: O estudante/atleta deverá aparecer no vídeo com seu uniforme completo - **Karatê-Gi**. Devendo utilizar a faixa de graduação equivalente ao da categoria que estiver inscrito.

ART. 12º As categorias do Karatê serão subdivididas da seguinte forma:

- **Sub-10** - Categoria Novos: até o 3º Kyu (faixas: branca, amarela, vermelha, laranja e verde) / masculino e feminino
- **Sub-12** - Categoria Novos: até o 3º Kyu (faixas: branca, amarela, vermelha, laranja e verde) / masculino e feminino



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

- **Sub-14** - Categoria Especial: Kyu livre / masculino e feminino
- **Sub-18** - Categoria Especial: Kyu livre / masculino e feminino

ART. 13º A pontuação do Júri Técnico será atribuída através da Ficha de Critérios de Avaliação, que considera critérios como: Conformidade, Performance Técnica, Movimentos de Transição, Foco KIME e Tempo de Sincronização dos Movimentos. Para cada um dos critérios serão atribuídos valores entre 5 e 10 pontos, sendo a nota final o somatório dos critérios descritos.

ART. 14º Para avaliar os vídeos de apresentação do KATA, os estudantes/atletas regularmente inscritos serão alocados num único grupo e classificados conforme suas respectivas pontuações (ART. 13). O estudante/atleta que obtiver a maior pontuação em cada categoria, garante uma vaga para a Etapa Nacional.

CAPÍTULO 8 – DAS ORIENTAÇÕES PARA GRAVAÇÃO E ENVIO DO VÍDEO

ART. 15º O aluno deverá enviar o link do vídeo (upload no YouTube) através do e-mail de notificação da FRDEDF. A notificação será encaminhada ao atleta/responsável através do endereço de e-mail cadastrado no ato da Inscrição. Para upload do vídeo no site do YouTube, os atletas e responsáveis devem seguir as orientações contidas no ANEXO 1.

Parágrafo primeiro: O vídeo de apresentação do KATA gravado pelo aluno deverá ter duração de **50''**(cinquenta) a **55''**(cinquenta e cinco) segundos no máximo. A gravação deve ser de frente, no formato horizontal/paisagem (deitado), com imagem fixa (uso de suporte ou tripé é recomendado), sem mudança de ângulos ou movimentos



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

da câmara, SEM qualquer tipo de edição ou cortes e sem espelhamento, sob pena de desclassificação.

Parágrafo segundo: os vídeos enviados fora das especificações orientadas nesse instrumento serão desclassificados.

Parágrafo terceiro: É prerrogativa do Comitê Organizador, aceitar ou não, os conteúdos dos vídeos utilizados nos desafios das Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar. Portanto, o material escolhido pelos estudantes/atletas, não deverão ter teores vulgares, ofensivos, pornográficos, políticos ou com qualquer insinuação preconceituosa.

Parágrafo quarto: em todos os vídeos gravados pelos estudantes/atletas para participação nas competições referidas aqui neste instrumento, o vídeo deverá ser iniciado com o atleta segurando uma placa de identificação em papel contendo o nome completo, idade, nome da escola e cidade/UF de origem (verificar modelo no ANEXO 2); em seguida o atleta deverá iniciar a gravação do desafio a ser avaliado pelo Júri Técnico.

Parágrafo quinto: O estudante poderá gravar o vídeo em qualquer ambiente (aberto ou fechado), de forma que produza imagens nítidas e em locais de boa visualização.

Parágrafo sexto: O aluno somente poderá usar calçados se o piso em que realizar o KATA for abrasivo, como pisos de cimento ou asfalto.

Parágrafo sétimo: O aluno não poderá ter nenhuma parte do corpo omitida na gravação do vídeo, seja por conta dos limites laterais, superior ou inferior da imagem, ou por conta de objetos, pessoas ou animais contidos nas filmagens, sob pena de desclassificação.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo oitavo: Recomenda-se a filmagem na resolução de 720p, com ampla iluminação, de preferência à luz do dia, e com pouca interferência de elementos externos (sons, pessoas, animais, carros). Vídeos em que a baixa resolução, a má iluminação ou a interferência externa impeçam a avaliação correta do KATA serão desclassificados.

CAPÍTULO 9 – DAS PREMIAÇÕES

ART. 16º Os estudantes/atletas classificados em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares de cada uma das categorias previstas neste instrumento, serão contemplados com medalhas compatíveis com suas classificações.

Parágrafo único: A entrega das medalhas aos premiados será executada posteriormente à homologação dos resultados junto à CBDE. Para tal, será feito contato através do Comitê Organizador com os estudantes/atletas e/ou responsáveis a fim de determinar a logística de entrega.

CAPÍTULO 10 – DO USO DA IMAGEM

DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

ART. 17º A imagem dos estudantes/atletas inscritos nas Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, na modalidade de Karate, obtidas por meio dos vídeos enviados, serão utilizadas pelo Comitê Organizador a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

Parágrafo único: Ao preencherem o Termo de Ciência e Responsabilidade os alunos inscritos e seus representantes legais concordam com a cessão de imagem ali mencionada.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 18º Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas nesse Regulamento, e as que forem publicadas no site da FRDEDF ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Comitê Organizador.

Parágrafo primeiro: O site da FRDEDF será considerado normativo, e será parte integrante do Regulamento.

Parágrafo segundo: Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador das Seletivas Estaduais do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar.

Parágrafo terceiro: Etapas complementares das Seletivas Estaduais através do e-mail serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: no-reply@frdedf.org.br





Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

ANEXO 1

(orientações para upload do vídeo no YouTube)

- Após gravação do vídeo conforme orientações contidas no CAPÍTULO 8 deste instrumento, o aluno deverá usar o site/app do YouTube para realizar o carregamento (upload) do vídeo e obter o link de compartilhamento.
- O TÍTULO de exibição do vídeo no YouTube deverá conter a seguinte estrutura:

Seletivas Estaduais (nome da modalidade) - Categoria - Nome do atleta

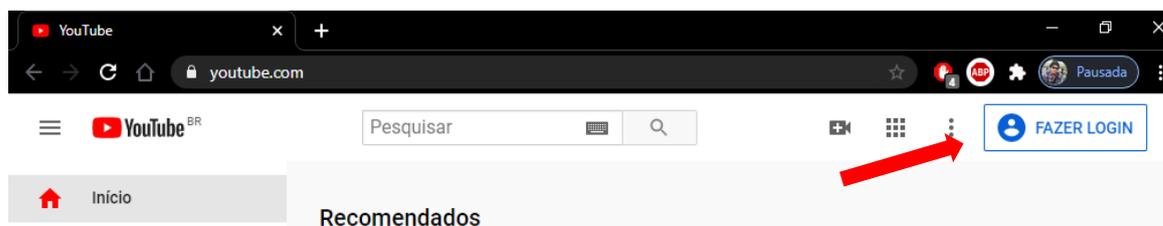
Exemplo:

Seletivas Estaduais (Karate Kata) - Feminino Sub14 - Fulano de Tal da Silva

PASSO A PASSO PARA UPLOAD DO VÍDEO NO YOUTUBE

FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

- 1) Acesse o site www.youtube.com ou abra o aplicativo do YouTube no Smartphone
- 2) Faça login no YouTube com sua conta do Google (Gmail)



SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

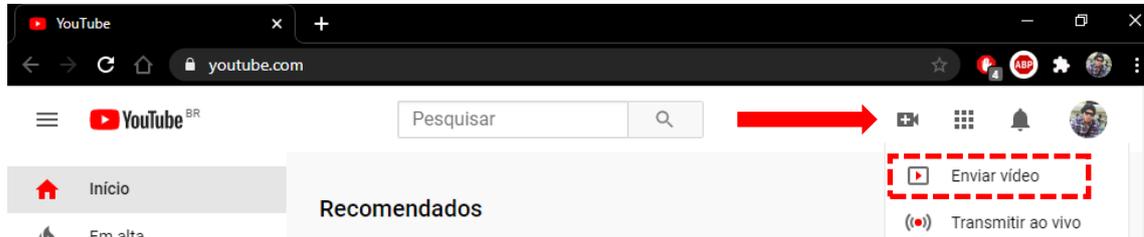
E-mail: frdedf@frdedf.org.br



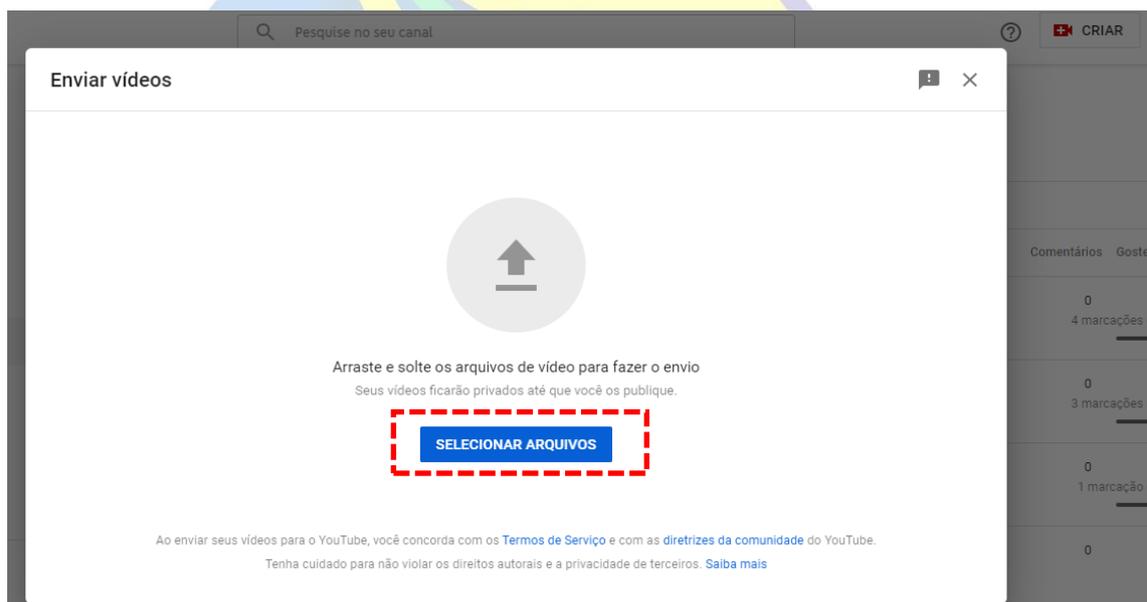
Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

3) Clique no ícone com desenho de uma câmera com um “+” dentro e selecione a opção **enviar vídeo**



4) Em seguida, clique em **selecionar arquivos** e busque pelo arquivo de vídeo arquivo no seu dispositivo (celular ou computador)



5) Após selecionar o arquivo de vídeo, certifique-se de inserir **CORRETAMENTE** as informações no campo “**detalhes**”:

- Nomear corretamente o **título** do vídeo conforme orientado
- Opcional a escolha de **miniatura** (pode ser uma foto segurando a placa de identificação)
- No campo “**público**”, selecione a opção “**Sim, é conteúdo para crianças**”
- Aguarde o vídeo carregar e clique em “**próximo**”

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br



Seletivas Estaduais (Karatê Kata) - Feminino Sub14 - Fulano de Tal da Silva Salvo como rascunho

Detalhes Elementos do vídeo Verificações Visibilidade

seu conteúdo mais rápido. Saiba mais

Selecionar

Público

Este vídeo está definido como conteúdo para crianças Definido por você

Independente da sua localização, é obrigatório obedecer à Lei de Proteção da Privacidade On-line das Crianças (COPPA, na sigla em inglês) e/ou a outras leis. É obrigatório informar se o canal tem conteúdo para crianças. O que é conteúdo para crianças?

Recursos como anúncios personalizados e notificações não estarão mais disponíveis em vídeos para crianças. É mais provável que vídeos definidos como conteúdo para crianças sejam recomendados com outros vídeos que tenham essa configuração. Saiba mais

Sim, é conteúdo para crianças

Não, não é conteúdo para crianças

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

PRÓXIMO

6) As etapas de “elementos do vídeo e verificações” são complementares e de preenchimento opcionais.

7) No campo “visibilidade” o atleta/responsável deverá selecionar a opção “não listado” ou “público”.

Seletivas Estaduais (Karatê Kata) - Feminino Sub14 - Fulano de Tal da Silva Salvo como rascunho

Detalhes Elementos do vídeo Verificações Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar
Torne o vídeo público, não listado ou privado

Privado
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

Não listado
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

Público
Seu vídeo está disponível para todos

Definir como Estreia imediata

Programar

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

VOLTAR SALVAR



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

8) Agora basta salvar o seu vídeo e copiar o link de compartilhamento. Guarde o link virtualmente e **envie-o quando solicitado através do e-mail** (cadastrado no ato da inscrição). Para evitar erros de compartilhamento, o endereço do link deverá sempre ser “copiado” e “colado”.



9) O mesmo passo a passo pode ser executado através de um celular Smartphone, basta seguir os descritivos textuais deste tutorial.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

ANEXO 2

NOME COMPLETO

IDADE

NOME DA ESCOLA

CIDADE / UF

FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

Se preferir, você pode fazer o download deste modelo de placa de identificação na versão Word (doc.) clicando no link a seguir:

[BAIXE O MODELO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA AQUI](#)

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240

CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br